

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20230895		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Vania Maria Azevedo Portela Decreto nº 760/2022-GAP-PMS	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 001/2021 - SEHAB	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2021/005 – SEHAB	
OBJETO:	Locação de Imóvel Não Residencial Para a Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB e o Núcleo Técnico de Trabalho Técnico Social – NTTS/SEMINFRA.	
CONTRATADO:	Antônio André da Silva Junior CPF nº 754.506.742-87	Contrato nº 002/2021 - SEHAB
VALOR MENSAL DO CONTRATO - ATUAL:	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	
ASSUNTO:	2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2021 – SEHAB, para retificar a Cláusula 7ª – Das Obrigações, 7.1.13, que altera os fiscais do contrato.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	De 03/05/2021 à 31/12/2024	
FISCAIS DO CONTRATO:	Lukas Brito Carneiro (Titular) e Letícia Gatinho Rocha da Silva (Substituto). Portaria nº 010/2023-SEHAB	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2021-SEHAB**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2021-SEHAB, cujo objeto está na tabela acima descrito.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 18/05/2023, às 10h55, através do memorando nº 436/2023-SEHAB, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

O procedimento foi instruído com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ **Justificativa para a formalização do Apostilamento** ao Contrato Administrativo nº 002/2021-SEHAB. Diante da necessidade de retificação da Cláusula *Décima Segunda*, apresenta justificativa para proceder com o **Segundo Termo de Apostilamento**, destinado a **retificação da Cláusula Sétima do Contrato supracitado**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2021-SEHAB, consoante a possibilidade de efetivação, com base na fundamentação legal, datada de 15/05/2023, assinada digitalmente pela Ordenadora de Despesas (Fls. 363/364);
- ✓ **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2021-SEHAB**, emitido em 15/05/2023, por objeto **retificar a Cláusula 7ª – Das Obrigações, 7.1.13, que altera os fiscais deste Contrato**, cujo Objeto é a Contratação de Locação de imóvel não

residencial para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB e o Núcleo Técnico de Trabalho Técnico Social – NTTS/SEMINFRA. Com a subscrição deste Termo de Apostilamento **ONDE SE LÊ:** em “7.1.13. A Locatária designa como responsáveis pelas atribuições de acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, a Sra. Genilce Soares da Silva, Matrícula nº 80279 e o Sr. Adi Siqueira de Vilhena, Matrícula nº 88116, conforme Portaria nº 007/2021 – SEHAB, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93”. **LEIA-SE:** “7.1.13. A Locatária designa como responsáveis pelas atribuições de acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, o Sr. **Lukas Brito Carneiro**, nº 908561 e o Sra. **Letícia Gatinho Rocha da Silva**, nº 85901, conforme Portaria nº 0010/2023 – SEHAB, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93.”, assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesas em 15/05/2023 (Fl. 365);

- ✓ Portaria nº 010/2023 –SEHAB, de 15 de maio de 2023, de substituição da servidora GENILCE SOARES DA SILVA pelo servidor **LUKAS BRITO CARNEIRO** e o servidor ADI SIQUEIRA DE VILHENA pela servidora **LETÍCIA GATINHO ROCHA DA SILVA**, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e a empresa contratada para a prestação de serviço de Contratação de locação de imóvel não residencial para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB e o Núcleo Técnico de Trabalho Técnico Social – NTTS/SEMINFRA, conforme consta na Portaria nº 007/2021 – SEHAB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, juntamente com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3246, página 62, do dia 16 de maio de 2023 (Fls. 366/367);

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade **retificar a Cláusula 7ª – Das Obrigações, 7.1.13, que altera os fiscais do Contrato nº 002/2021-SEHAB.** Com a subscrição deste Termo de Apostilamento **ONDE SE LÊ:** em “7.1.13. A Locatária designa como responsáveis pelas atribuições de acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, a Sra. Genilce Soares da Silva, Matrícula nº 80279 e o Sr. Adi Siqueira de Vilhena, Matrícula nº 88116, conforme Portaria nº 007/2021 – SEHAB, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93”. **LEIA-SE:** “7.1.13. A Locatária designa como responsáveis pelas atribuições de acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, o Sr. **Lukas Brito Carneiro**, nº 908561 e o Sra. **Letícia Gatinho Rocha da Silva**, nº 85901, conforme Portaria nº 0010/2023 – SEHAB, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93.”

III. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2021-SEHAB**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2021-SEHAB, com a finalidade de **retificar a Cláusula 7ª – Das Obrigações, 7.1.13, que altera os fiscais do Contrato nº 002/2021-SEHAB.**

Verificou-se que, se encontra revestido parcialmente das formalidades legais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, podendo continuar a gerar despesas para a municipalidade, mediante cumprimento à recomendação.

Recomenda-se: I – Que seja retificado na Justificativa (Fl. 363) a referência à cláusula que necessita de retificação, por divergência; II - Publicação dos documentos essenciais no Mural de licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e sistema contábil.

Sem mais, é o parecer do Controle Interno.

Santarém/PA, 07 de junho de 2023.

PAULO ELSON BRANCHES GALVÃO

Analista de Controle Interno
Mat. nº 90854-CGM/SEMG/PMS

PAULO VINÍCIO SOARES MILÉO

Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto nº 062/2023-GAP/PMS

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021